



Item 43 – Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7168e53-40a9-480e-9091-24c7dbfe2de

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 43 do anexo II da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que a **Prefeitura Municipal de Paudalho-PE** não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Paudalho, 25 de março de 2019.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito